



## Transação com Partes Relacionadas

### Comunicado sobre Transação com Partes Relacionadas

A Companhia Paranaense de Energia – Copel, empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, com ações listadas na B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6), na NYSE (ELPVY, ELP) e na LATIBEX (XCOP), com base nas disposições da Instrução CVM 480, de 07 de dezembro de 2009, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a seguinte transação entre partes relacionadas, celebrada em 11 de outubro de 2017:

<b>Nome das Partes Relacionadas</b>	Usina Elétrica a Gás de Araucária Ltda. – UEG Araucária e Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras.
<b>Relação com a Companhia</b>	A UEG Araucária é pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, tendo por sócias a Copel, com 20% do capital social, Copel Geração e Transmissão, com 60% do capital social, e a Petrobras com 20% do capital social.
<b>Data da Transação</b>	11 de outubro de 2017.
<b>Objeto do Contrato</b>	Compra e venda de gás natural na modalidade interruptível para geração de energia termelétrica.
<b>Principais Termos e Condições</b>	Vigência: de 11 de outubro a 30 de novembro de 2017.  Volume máximo diário de até 2.190.000 Nm <sup>3</sup> /dia.
<b>Informações sobre a eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão da Companhia acerca da transação ou de negociação da transação como representantes da Companhia, descrevendo essas participações</b>	A contraparte não teve participação no processo de decisão da Companhia.
<b>Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado:</b>	A UTE Araucária (usina de propriedade e operada pela UEG Araucária) não possui Contratos de Comercialização de Energia referentes à venda da energia gerada, operando na modalidade <i>Merchant</i> . Ou seja, é chamada a gerar energia pelo Operador Nacional do Sistema – ONS nas situações em que o Custo Marginal da Operação – CMO supera o Custo Variável Unitário – CVU da Usina.  A operação da UTE Araucária, portanto, é



## Transação com Partes Relacionadas

	<p>determinada por ordem de mérito dos seus custos ou quando o ONS vier a solicitar.</p> <p>Considerando isso, a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas e prevê pagamento compensatório adequado.</p> <p>A Companhia entende que o contrato resultou em redução dos custos variáveis da UTE Araucária, colocando-a em um patamar abaixo do Custo Marginal de Operação – CMO do setor elétrico, viabilizando sua possível operação. Além disso, a não incidência de cláusula <i>take or pay</i> não impõe risco à UEG Araucária caso as condições SIN não sejam adequadas ao despacho da UTE Araucária.</p>
--	---

Curitiba, 23 de outubro de 2017.

**Adriano Rudek de Moura**  
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:  
ri@copel.com ou (41) 3222-2027